



## ATA Nº 10/2017

Aos 19 dias do mês de setembro do ano 2017, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho para a segunda reunião da quarta sessão ordinária, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos e António Manuel Pinto de Oliveira, com a seguinte ordem de trabalhos:

4. Definição das taxas de IMI de 2017 para efeitos de liquidação e cobrança em 2018;
5. Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2018;
6. Participação Variável no IRS de 2018;
7. Quartel Operacional da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho;
8. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
9. Plano Municipal para a Promoção da Cidadania e Igualdade - "Elos e Nós"
10. Eleição de um Representante da Assembleia de Espinho para a CPCJ;
11. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
12. Aprovação das Atas n.º 7/2017 e 8/2017

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

**A Câmara Municipal** fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira, estando também presentes os Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto e Quirino de Jesus.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Maria Susana Gomes de Castro Valente, Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco da Cunha Rodrigues

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais Paulo Jorge Alves Moreira de Castro por Carlos Loureiro, Rita Figueiredo Reis Rola por Victor Ruivo, Luis Miguel Perdigão Carvalho Pinto por Teresa Manuel Carvalho Magalhães, José Luis Machado Peralta por Joana Devezas, José Emanuel Teixeira Carvalhinho por Paulo Lemos, Jorge Eduardo da Nave Pina por Ricardo Romeira, Henrique José Pedro Cierco por Fernanda Maria Guedes Bastos e Elísio Manuel Ribeiro Pereira da Silva por José Dinis e ainda do Presidente da U.F. Anta e Guetim Nuno Pinto de Almeida por Manuel Fernando Santos.

Verificado o quórum, o Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão dizendo que os pontos 4, 5 e 6 da Ordem de Trabalhos seriam discutidos em simultâneo e votados separadamente.

Intervenções:

**Ana Rezende (CDU)** disse que na situação em que se encontravam, tendo saído das amarras do PAEL, considerava haver condições para proporem uma diminuição maior das taxas, pelo que não entendia a contenção do executivo.

**Paulo Lemos (PS)** disse que, tendo em conta a exceção dos mais obcecados, ninguém possuía o poder cognitivo para atravessar os inúmeros cálculos para que as tomadas de decisão se aproximem do ideal. Uma verdade que transpõe todas as épocas. Disse, naquele contexto e depois de verificadas as propostas do executivo camarário para aplicação de 0,8% para prédios rústicos, 0,44% para prédios urbanos e após apreciação da declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista – Aplicação da taxa de IMI de 0,42%, pensa que a melhor taxa estaria situada em 0,35% e 0,40% deixando o intervalo dependente dos elementos diferenciadores que o executivo camarário viesse a decidir para um valor fixo. Permitira perfeitamente conciliar os interesses de gestão da autarquia e os benefícios diretos dos cidadãos espinhenses. Disse que considerava ser um pouco mais ambicioso socialmente que os vereadores do seu partido mais socialista talvez mas muito menos frugal que o executivo camarário e seus interesses imediatos. Compreendia a necessidade do equilíbrio orçamental mas esse equilíbrio não seria prejudicado se os interesses dos cidadãos bem como a sua qualidade de vida fosse acariciada e apoiada pelas ações diretas e justas do município, que referia ter tudo em pleno controlo. Aplicando taxas de IMI mais baixas do que as propostas pelo município promoveria a coesão social das famílias mais necessitadas e um folga orçamental da gestão familiar no que dizia respeito às suas receitas. Estava sempre ao alcance do município praticar política para as pessoas para as famílias e o seu bem-estar, sendo alias a sua principal tarefa: governar para os cidadãos em parcimónia com as suas responsabilidades. Hoje era possível governar melhor, O próprio executivo o tem dito e afirmado. Se as contas estavam mais equilibradas estava no âmbito das decisões do executivo a melhoria do bem-estar social de todos.



O Presidente da Assembleia informou os Vogais Aurora Morais e Jorge Carvalho que estariam impedidos de votar uma vez que não estavam registados no início da discussão destes pontos.

**Votação:** Definição das taxas de IMI de 2017 para efeitos de liquidação e cobrança em 2018 aprovado com 13 votos a favor, 7 votos contra e 3 abstenções (23 membros votantes)

Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2018 aprovado com 14 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção (23 membros votantes)

Participação Variável no IRS de 2018 aprovado com 14 votos a favor, 7 votos contra e 2 abstenções (23 membros votantes)

**Jorge Carvalho (CDU)** fez um protesto por ter sido impedido de votar apesar de estar na Assembleia. A versão do Presidente da Mesa de que quem não discutiu não podia votar, não constava da Lei, não constava do Regimento, nem constava da prática desta Assembleia. Leu os documentos e estava preparado para a votação.

O Presidente da Assembleia esclareceu que não foi impedido de votar por não ter discutido os pontos mas pelo facto de não estar registado como presente no início da discussão destes pontos.

## **Declaração de voto:**

**Rui Torres (JF de Espinho):** "Abstive-me no ponto 4 porque, sendo a JF interessada nas receitas do IMI urbano, porque 1% daquela receita é para a Junta de Freguesia, achei que não devia votar esse ponto."

## **Ponto 7 - Quartel Operacional da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho**

O Presidente da Mesa perguntou à Câmara Municipal se pretendia dar alguma explicação sobre o assunto, tendo o Presidente da Câmara passado a palavra ao Vereador Quirino de Jesus que recordou a proposta do processo de unificação dos corpos de bombeiros que datava de 1999 e que não seguira em frente. Em 2010, talvez pelo rejuvenescimento do comando dos dois corpos de bombeiros, encontrara-se abertura para um protocolo de intervenção conjunta tendo como objetivo o ganho de eficiência e a racionalização de recursos. Em Março de 2013, surgira o agrupamento dos Bombeiros Voluntários da Cidade de Espinho que se deparara com algumas dificuldades, por vazio da lei, no que se referia àquele tipo de associações. Em 2015, após reuniões com a Autoridade de Proteção Civil, constituíra-se uma Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinho na qual ficariam integradas as duas associações de bombeiros. Aquela Associação necessitava de um quartel para poder desenvolver a sua

atividade, tendo sido efetuada uma candidatura ao PO SEUR aprovada em 22/12/2016. Em Março de 2017, o termo da candidatura fora aceite pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinho. Aquela associação tivera, desde o início, o apoio da Câmara Municipal de Espinho no sentido da cedência de um terreno para a construção de um quartel, inicialmente previsto para o Formal, tendo-se posteriormente concluído que haveria toda a conveniência que aquele quartel fosse construído na Rua do Porto em Silvalde. Importava agora dotar a Associação do direito de propriedade do terreno para poder avançar com o processo concursal e iniciar ainda no corrente ano com as obras de construção do quartel. A proposta de memorando de entendimento entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinho ia no sentido de uma permuta dos imóveis referentes aos quartéis antigos e o terreno municipal sito na rua do Porto. Aquela permuta tinha uma vantagem em sede de candidatura do PO SEUR, dado que, se a utilização dos dois quartéis decorresse pela via de um contrato de arrendamento a terceiros ou por alienação, todos os valores daquela operação seriam abatidos ao valor atribuído pelo PO SEUR para a construção do quartel, pelo que a figura que se revelara mais vantajosa para a Associação fora precisamente a da permuta. Para além da permuta dos 2 quartéis pelo terreno na Rua do Porto, a Câmara assumira, desde o início a comparticipação de 15%, uma vez que o investimento era comparticipado em 85% pelo PO SEUR. Aquela Associação de Bombeiros era um caso único a nível nacional, tendo em Março de 2013, o Ministro da Administração Interna referido que o caso de Espinho poderia servir de exemplo a nível nacional. O Memorando de entendimento pretendia transmitir à Associação um instrumento que lhe permitisse ter a propriedade do terreno para poder avançar com a construção do quartel. Para além dos 15% de comparticipação, a Câmara Municipal comparticiparia ainda com um valor na ordem dos 330 mil euros.

**Ana Rezende (CDU):** disse que a AHBVCE não era nem proprietária nem sequer possuidora de boa-fé dos dois 2 quartéis de bombeiros do concelho das respetivas associações de bombeiros Voluntários Espinhenses e de Espinho porque as Assembleias gerais não deliberaram a alienação ou oneração do seu património. Mesmo que fosse possível entender que a AHBVCE fosse proprietária dos 2 quartéis, e de acordo com o contrato de financiamento celebrado do PO SEUR estava impedida, durante 5 anos de alienar o seu património. A figura de alienação no direito abrange todas as formas de transmissão de património e a permuta estava ali incluída. Não importava diferir no tempo por 6 meses a eficácia do contrato, estando impedido durante 5 anos de poder dispor de património na nova associação. O relatório pericial apresentado da avaliação dos imóveis padecia de vícios formais e de cálculo. O documento distribuído era um DRAFT (rascunho). Existiam erros de cálculo dos valores atribuídos aos imóveis. O perito avaliador trabalhou sobre matrizes desatualizadas, um dos artigos já não tinha aquela matriz nas finanças. O relatório enfermava de uma desatualização. Quem saía bastante desvalorizado da avaliação era o património dos bombeiros. Perguntou, caso se concretizasse aquela permuta,



qual era o destino que a CME queria dar aqueles dois espaços que estavam em zona nobre da cidade.

**Aurora Moraes (PS)** disse que o negócio repugnava-a, não por estar em causa os bombeiros, nem a construção do quartel, nem se discutia a sua necessidade, mas por estar em causa o negócio em si. O agrupamento feito, "às 3 pancadas" no dia 24/02/2013 deu origem a que tomassem posse os órgãos sociais do agrupamento dos bombeiros de Espinho em 02/03/2013, o mandato era de 3 anos, pelo que terminara em 01/03/2016, não houve eleições para os novos órgãos sociais, mantendo-se o agrupamento com os mesmos órgãos sociais. Em 24/08 realizou-se uma alteração de estatutos, em que deixara de ser agrupamento e passara a ser associação. Perguntou como a AHBVCE conseguia celebrar um contrato e um protocolo com a CME com os órgãos sociais a trabalhar naquelas condições. Os dois quartéis pertenciam às associações primitivas – Espinhense e Espinho - e, contrariamente ao que dissera a vogal Ana Rezende, fizeram uma assembleia geral, em que deliberaram ceder todo o património à nova associação. No entanto as associações primitivas não faziam eleições para os órgãos sociais há mais de 6 anos, contudo aqueles órgãos sociais deliberaram a cedência do património, o que era impressionante. Desde 2013 que os sócios das associações primitivas estavam impedidos de pagar as quotas. O que estava em causa não era o fim era o meio que estava a ser utilizado. O processo estava inquinado desde o início. Estavam a querer trocar uma bicicleta por um Ferrari. Pelo preço da avaliação dos bombeiros espinhenses, comprava já o edifício. Esqueciam-se que o edifício tinha duas frentes. A CME tinha obrigação de averiguar muito bem aquele processo. A CME e os espinhenses tinham o dever de oferecer o terreno aos bombeiros. O terreno fora adquirido por meia dúzia de tostões e agora passara a valer 1 milhão e trezentos mil euros.

**Rui Torres (JF Espinho)** disse que tinha muitas dúvidas sobre o processo. Tinha-se feito sócio das 2 associações. Sempre fomentara aquele processo de fusão, mas com o critério de não esquecer as origens. Disse que nunca assinara nenhum documento para ser sócio da nova associação. Nos estatutos da nova associação não dizia que os sócios das associações primitivas eram associados. Não o deixaram participar na assembleia geral da associação primitiva dos bombeiros voluntários de Espinho, com o motivo de não ter pago as quotas. Queria pagar as quotas, mas não de uma associação da qual não era sócio. A nova associação estava a profissionalizar-se e o voluntariado tendia a cair. Disse que, na procissão da Sra. da Ajuda, os bombeiros não tiveram condições para apresentar nadadores salvadores para levar o andor, o que nunca acontecera anteriormente. Os quartéis valiam muito mais do que o que fora dado aos bombeiros.

**Jorge Carvalho CDU** referiu que o terreno da Câmara era a parcela 33 do Parque da Cidade e não junto do Parque da Cidade. Foi expropriada para um fim público por um valor que não chegou a mil euros e o terreno ficou a ganhar erva. Ao fim destes anos a Câmara Municipal dizia

que o terreno valia 1 M e 300 mil euros. Se o terreno foi expropriado para o parque da cidade devia ser feito o parque da cidade. Nem uma associação sem corpos gerentes validos, nem uma associação humanitária, podia ceder o seu património a outra associação. Era ineficaz. Perguntou o que iria acontecer aos três prédios, e não dois, dos bombeiros. Este processo tinha de ser claro. Havia muita gente a querer ganhar dinheiro com isto.

**Quirino de Jesus (CME)** disse que a avaliação dos prédios fora feita por um avaliador credenciado, não lhe competindo por em questão os valores apurados. A associação de bombeiros também fizera, por iniciativa própria, uma avaliação, sendo que os valores eram semelhantes. A Câmara Municipal ainda não tinha definido o destino a dar aos espaços. Tudo o resto era do foro da própria associação, não tinha conhecimento de nenhuma ação de contestação quer pela criação do agrupamento quer da associação. Neste momento só existia um corpo de bombeiros e nenhuma das associações atuais tinha qualquer corpo de bombeiros não podendo existir nenhuma associação sem corpo de bombeiros. A Câmara Municipal estava apostada em apoiar, desde o princípio, os bombeiros do concelho no sentido de poderem exercer as suas funções. Qualquer dia, com a duplicação de meios e de instalações e as condições em que trabalhavam atualmente, apresentariam a chave à Câmara Municipal para tomar conta da proteção civil.

**Presidente (CME)** disse que o Vogal Jorge Carvalho sabia perfeitamente que, nos termos do Código das Expropriações, numa declaração de utilidade pública de 1984 e não sendo dado o destino afeto pela Declaração de Utilidade Pública, os expropriados tinham um prazo de 20 anos para pedir a reversão da parcela. Os proprietários nunca pediram a reversão. Disse ainda que não houvera nenhuma impugnação das deliberações sociais dos bombeiros, tanto das duas associações como da nova, pelo que as mesmas estavam consolidadas do ponto de vista jurídico. Disse que tinham duas opções: não davam apoio aos bombeiros voluntários naquele processo, ou como Município, tinham obrigação de criar bombeiros profissionais, sapadores, o que ficaria muito mais caro. Disse que a Câmara Municipal não impusera rigorosamente nada aos bombeiros. Não havia e nesta fase não podia haver nenhuma decisão por parte da Câmara para o destino dos dois quarteis. Qualquer proposta, apos ingresso dos quarteis no domínio privativo da Câmara Municipal, passaria pela Assembleia Municipal

**Jorge Carvalho (CDU)** disse que o terreno estava identificado como parque da cidade, só não estavam feitas as obras para usufruir. A Câmara não abandonara a ideia do Parque da Cidade. A CME devia oferecer um terreno aos bombeiros em vez de ficar com o seu património, ou construir o quartel e oferecê-lo aos bombeiros. Uma deliberação de associação de bombeiros que não tinha corpos gerentes, que não fazia convocatória devida aos associados, que não funcionava, era ineficaz. A todo o momento podia ser impugnada.



**Ana Rezende (CDU)** disse que a questão não era quem ali estava contra ou a favor dos bombeiros. Todos estavam cientes das dificuldades com que os bombeiros voluntários em Espinho operavam. Não podiam querer sacar uma deliberação à Assembleia contra o espectro da criação dos sapadores bombeiros. O que estava em questão era a clareza de um processo que se revelava tudo menos correto, transparente. O relatório de avaliação tinha erros de palmatoria. Tinham de ter em atenção o valor atribuído aos imóveis e quem saia largamente prejudicado daquele negócio eram os bombeiros. O perito avaliador atribuiu o índice de construção aos 2 quartéis como se fossem zonas não edificadas, ou seja, 1.6 quando devia ser 5. Significava cinco vezes menos do valor a atribuir aos imóveis. Os grandes prejudicados eram os bombeiros. Estavam a querer passar a mensagem de que, só assim, os bombeiros teriam quartel.

**Rui Torres (JF Espinho)** disse que não queria ser impeditivo dos bombeiros terem o seu futuro, mas não lhe agradava a proposta. Se avançassem com aquela proposta, votaria contra. Estavam a menos de 15 dias de eleições. Dali a um mês, tomava posse uma nova assembleia municipal. A associação tinha 47 funcionários, portanto mais funcionários do que voluntários. Era uma associação com fins mais misto do que voluntário. Estava na hora de pensar em criar um corpo de bombeiros municipal e não deixar a proteção civil municipal entregue a uma associação que era gerida por corpos sociais de indivíduos que hoje podiam estar com boas intenções e amanhã com más intenções.

**Aurora Morais (PS)** disse que o Sr. Vereador devia ter visto bem o documento da avaliação para verificar que muitas das contas estavam mal feitas. Referia artigos do PDM que nada tinham a ver com a avaliação que estava a ser feita. Sobre o facto de não ter havido nenhuma providência cautelar contra os atropelos das associações, disse que os factos chegaram ao conhecimento das pessoas meses depois. Não havia ação nenhuma definitiva, mas podia ter a certeza que a ineficácia do negocio jurídico podia ser invocada a qualquer momento. Todas as deliberações tomadas foram inquinadas, não entendia como a CME se atrevia a celebrar documentos com uma associação que sabia estar inquinada, que não tinha sequer poderes para fazer permuta alguma. Os corpos sociais, que ainda estavam em gestão na nova associação de bombeiros, não eram sequer legítimos porque, de acordo com os estatutos das associações primitivas, os membros dos órgãos sociais das associações não podiam fazer parte de uma terceira associação de bombeiros. Era claro que os bombeiros aceitaram a proposta porque era muito fácil apresentar-lhes um quartel novo, um terreno de 7 mil m<sup>2</sup> que valia 1M 300mil, porque os bombeiros queriam prosseguir o interesse publico, defender, proteger o cidadão, não estavam a pensar o quanto estavam a ser prejudicados por esse negocio. O meio ano fixado para a transmissão dos terrenos jamais iria ser cumprido. Perguntou porque não passar a propriedade plena para os bombeiros, porque não doar o terreno.

**Presidente CME** disse que com aquele documento a Câmara municipal podia imediatamente fazer o registo do terreno a favor dos bombeiros. Disse ainda que, legalmente, as Câmaras Municipais não podiam fazer disposições liberatórias, não podiam fazer doações. Disse que se arriscavam a perder o financiamento

**Ana Rezende (CDU)** disse que era base de todo aquele processo que a candidatura já estava feita. Disse que a própria candidatura, caso se viesse a verificar que a associação de bombeiros era proprietária dos dois quartéis, impedia-a de alienar, incluindo permutar património .

**Rui Torres (JF Espinho)** disse que tinha muito receio que, fazendo-se a permuta, os bombeiros ficassem sem as suas propriedades e ficassem com um terreno. Não acreditava que, por parte do Ministério, na assinatura do contrato para o financiamento, não quisessem ver quem estaria a assiná-lo e se estava devidamente mandatado para o fazer. Tinha praticamente a certeza que pediriam os atos eleitorais e as tomadas de posse, verificando que não cumpriram com os estatutos, que estavam em gestão, e portanto, não podiam assinar o contrato. Assim os bombeiros ficariam sem as suas propriedades, sem financiamento.

**Votação:** Rejeitado com 13 votos contra, 12 votos a favor.

#### **Declarações de Voto:**

**CDU:** “Os vogais da CDU votaram contra o ponto 7 da Ordem Do Dia da 4ª Sessão Ordinária do ano 2017 da Assembleia Municipal de Espinho, denominado “Quartel Operacional da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho”, porquanto: 1. O que na realidade se pretende é que a Assembleia Municipal de Espinho autorize / aprove a permuta pela Câmara Municipal de Espinho de um imóvel rústico, denominado Parcela nº 33 – Parque da Cidade, propriedade do Município, pelos imóveis que compõem os dois quartéis de bombeiros existentes no Concelho propriedade, respectivamente das Associações dos Bombeiros voluntários Espinhenses e de Espinho. Contudo, 2. Para além daquele imóvel do Município ter vindo à sua posse e propriedade por expropriação por utilidade pública com o fim de integrar o “Parque da Cidade” e não lhe poder ser dado fim diverso, como seja a construção de um novo quartel para os Bombeiros. 3. É facto que a recentemente criada (2013) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de espinho (A.H.B.V.C.E.) enquanto parte no projectado negócio de permuta não é proprietária, nem sequer possuidora de boa-fé dos dois quartéis de bombeiros existentes no Concelho cuja propriedade, respectivamente é das Associações dos Bombeiros Voluntários Espinhenses e de Espinho. 4. Na verdade as Assembleias Gerais das duas primitivas Associações de Bombeiros nunca deliberaram válida e legalmente a alienação ou oneração (posse) do seu património. 5. Acresce que, mesmo a considerar-se ser a A.H.B.V.C.E. a titular dos aludidos quartéis, nunca os poderia alienar, onerosa ou gratuitamente durante 5 anos, conforme decorre da imposição do Contrato de Financiamento para a construção do novo





quartel (POSEUR - Candidatura 02-1810-FC-000336). 6. Assim, a celebração do contrato-promessa de permuta dos referidos quartéis com o terreno municipal sito na Rua do Porto, em Silvalde, junto ao parque da cidade, ainda que sujeito na sua eficácia e por 6 meses à concretização da propriedade dos referidos quartéis na esfera jurídica da A.H.B.V.C.E., é uma realidade inexistente atenta a impossibilidade do seu objeto e por isso nula. 7. Pedir a esta Assembleia Municipal que aprove a alienação, ainda que por permuta, de património municipal quando, de ante mão, se sabe não haver nada a permutar é, sem mais, tentar obter uma autorização genérica de alienação de património que a todos nós pertence. 8. Ainda e como se já não bastasse, o relatório de avaliação dos imóveis em presença (quartéis e terreno municipal) para além de ser um rascunho apenas, conforme aliás decorre visualmente do próprio documento, enferma de múltiplos erros de cálculo que põem em causa o rigor e a justeza da avaliação, incluindo desde logo o facto de trabalhar com matrizes desatualizadas e de atribuir aos imóveis / quartéis existentes índices construtivos manifestamente baixos (1,4) como se fossem áreas não consolidadas, quando na realidade tais áreas estão mais do que consolidadas o que nos termos do artigo 46º do Regulamento do P.D.M. imporiam um índice de construção de 5,8. 9. Ou seja, genericamente extrai-se do referido relatório uma forte desvalorização do património das duas Associações de Bombeiros Voluntários, pela errónea atribuição de índices ou coeficientes de localização, construção entre outros, manifestamente inferiores aos protagonizados para a zona em causa (zona central da Cidade). 10. Torna-se assim evidente que os principais prejudicados nesta proposta de permuta são as próprias Associações de Bombeiros que vêm o seu actual património ser fortemente desvalorizado, quando na realidade o mesmo vale no mínimo 4 (quatro) vezes mais. 11. Finalmente, em lado algum consta qual a utilização futura que a CME pretende dar aos referidos quartéis, situação deveras preocupante atenta a forte especulação imobiliária que se verifica nessa zona da Cidade. 12. Pelo que, a concretizar-se tal permuta, o que não cremos atenta a impossibilidade jurídica atual, sempre deveria a CME garantir e assumir o compromisso de afectar exclusivamente os imóveis que atualmente compõem os quartéis ao uso e fins municipais, o que de todo não o faz.”

**PS:”** Considerando que : 1. A proposta que foi levada a Camara é ruínoza para os Bombeiros e para o Município; 2. O que estava previsto e prometido era uma cedência do terreno e não uma permuta; 3. Uma permuta pode comprometer os fundos comunitários, inviabilizando a construção do futuro quartel, uma vez que este valor será deduzido a 100% no financiamento; 4. Os 330.000 mil euros devem ser mantidos e até aumentados, não faz sentido que seja apenas por 10 anos, deve ser de forma continua. Este valor assegura os serviços mínimos de funcionamento dos Bombeiros; 5. Os quartéis devem permanecer na posse dos bombeiros e poderão ser rentabilizados daqui a 5 anos; 6. A camara deve cumprir com a participação da percentagem prevista para a construção do quartel; 7. Esta é uma atitude totalmente irresponsável deste executivo camarário, que mais uma vez demonstra não estar à altura das

funções que desempenha, ficando cada vez mais clara que a sua vocação esta mais orientada para a mediação imobiliária e organização de festas e não para a gestão da cidade. Os vogais do partido socialista votaram contra a proposta apresentada pela camara municipal.”

#### **Ponto 8. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia**

**Rui Torres (JF Espinho)** disse que tinha apresentado em Junho, uma Recomendação sobre a Época Balnear que visava a manutenção da vigilância na praia da Baía de 16 de setembro até 30 de setembro. A época balnear já tinha terminado e o documento não fora discutido, o que lamentava.

**Presidente (AME)** disse que o documento não fora discutido na sessão de Junho por motivo da comissão permanente ter decidido que não se enquadrava no PAOD por ser uma recomendação para a Câmara Municipal. Assim, devia ter entrado com 5 dias de antecedência sobre a data da sessão, o que não aconteceu. Na altura, explicara que seria discutida no ponto próprio, na sessão de Setembro da Assembleia. Na primeira reunião da sessão de setembro, dado que tinham passado 3 horas desde o início da reunião e dado o adiantado da hora, perguntara aos membros da Assembleia se pretendiam prolongar a reunião ou marcar uma nova, tendo os vogais decidido marcar uma nova reunião, razão pela qual, só agora, estavam a discutir a recomendação.

**Rui Torres (JF Espinho)** disse que retirava o documento por motivo de, nesta fase, ser extemporâneo e também pelo facto de que competia, em janeiro de cada ano, ao Presidente da Câmara Municipal fixar o período da época balnear, sendo que, no próximo ano não estaria na Assembleia Municipal e não sabia quem, após as eleições autárquicas, seria o próximo Presidente da Câmara Municipal. Deixava a sugestão da abertura da época balnear, em Espinho, ser feita mais cedo do que atualmente.

#### **Ponto 9. Plano Municipal para a Promoção da Cidadania e Igualdade - “Elos e Nós”**

**Aurora Morais (PS)** disse que o Plano era muito fraquinho, muito pouco ambicioso. Não via nele nenhuma medida extraordinária, era um plano muito difícil de avaliar porque as medidas a fazer não estavam especificadas. Na questão do “*mainstreaming da Igualdade*” detetara a primeira grande falha por não distinguir as medidas internas das externas. Referia a necessidade de orçamentar, mas não tinha orçamento. As medidas a implementar não estavam caracterizadas, sem referir quais, como e para quem. Não dizia quais as ações de sensibilização a ser feitas, quem era o público-alvo e como seriam feitas. Não referia se existiam códigos de ética, de conduta, manuais de acolhimento. Perguntou quais os documentos estratégicos que seriam abrangidos. Não referia como o Plano seria monitorizado. Não existiam indicadores.



**Ana Rezende (CDU)** subscrevia o que a vogal Aurora Morais acabara de referir. O Plano era muito genérico e gostaria que a Câmara se comprometesse a desencadear as ações de formação das gentes para a igualdade que tinha como público-alvo homens e mulheres trabalhadores e as entidades patronais.

**Presidente (CME)** disse que aquele Plano era uma imposição da Lei e na sua opinião, aqueles valores não se impunham por decreto, mas implicava uma renovação de mentalidades e sobre aquele ponto estava de consciência tranquila.

**Votação:** aprovado por unanimidade.

## **10. Eleição de um Representante da Assembleia de Espinho para a CPCJ**

Foram propostos dois representantes: vogal Maria Susana Gomes de Castro Valente e o Presidente da Junta de Freguesia de Espinho

Da **votação**, por escrutínio secreto, resultaram dois votos em branco, 13 votos a favor para Rui Manuel Martins Torres e 10 votos a favor para Maria Susana Gomes de Castro Valente.

Nesta conformidade, foi eleito como representante da Assembleia de Espinho para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens o Sr. Rui Manuel Martins Torres

## **11. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal**

Interveio o Presidente da JF de Espinho para dizer que em 31/08 receberam informação das Infraestruturas de Portugal relativamente a uma proposta aprovada em sessão da Assembleia sobre as Passagens Desniveladas. Naquele documento falavam das passagens de Silvalde, Paramos e nada sobre a passagem de Espinho e referiam um estudo apresentado pelo município em 2014. A REFER não respondera remetendo para um estudo que o município apresentara em 2014 a propósito das passagens desniveladas. Gostava de saber se naquele estudo estava prevista a passagem no Rio Largo, dado que fora aprovada uma moção em Assembleia Municipal que incluía aquela passagem.

## **12. Aprovação das Atas n.º 7/2017 e 8/2017**

Aprovadas por unanimidade dos vogais que estiveram presentes nas reuniões a que as atas dizem respeito.

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pelo Presidente da Mesa.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

---

A Funcionária Municipal,

---